



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1489/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.357.561,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **1196 – Incremento MAC 36000653971202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 557.561,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **1197 – Incremento PAP 36000654431202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 350.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 1.357.561,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 1.357.561,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **02/09/2025 09:45:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R2.5945.612A.W68E.0678, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.0AC.CEE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1489/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **02/09/2025 - 08:40:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R7.7X40.341Z.E327.4780

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

